



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Infantil e Fundamental São Vicente de Paula                                                                                                                                                                                                                                                            |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental São Vicente de Paula, INEP 23012781, no município de Tianguá, autoriza o funcionamento da educação Infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, e o exercício de direção em favor de Valdelice de Aguiar Fontenele Moita, sem interrupção até 31.12.2015. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                             |                                |
| <b>SPU Nº</b> 7882354/2014                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>PARECER Nº</b> 0398/2015 | <b>APROVADO EM:</b> 04.08.2015 |

## I – RELATÓRIO

Valdelice de Aguiar Fontenele Moita, diretora da Escola de Ensino Infantil e Fundamental São Vicente de Paula, no município de Tianguá, por meio do processo nº 7882354/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, e do exercício de direção.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, localizada no Sítio Paraiba, s/n, Zona Rural, CEP: 62.320-000, no município de Tianguá, com Censo Escolar nº 23012781.

Responde pela direção a professora Valdelice de Aguiar Fontenele Moita CPF 970023211315, com Licenciatura específica em História, graduada pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA, Registro nº 68284, e pela secretaria escolar, Maria do Socorro Gomes Moreira, Registro nº AAA001514.

O Atestado de Segurança da escola encontra-se assinado pelo engenheiro civil Lucas Paixão Araújo, Crea 49643 d-Ce, datado de 17/06/2015 até 17/06/2016, e Laudo de Inspeção, expedido pelo Inspetor Sanitário José Braga de Oliveira Neto, datado de 11/06/2015 até 11/06/2016.

O acervo bibliográfico é constituído de 270 livros para um total de 97 alunos matriculados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [secretariageral@cee.ce.gov.br](mailto:secretariageral@cee.ce.gov.br)

ebb/jaa



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0398/2015

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

**III – VOTO DO RELATOR**

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Infantil e Fundamental São Vicente de Paula, no município de Tianguá, à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, e para o exercício de direção em favor de Valdelice de Aguiar Fontenele Moita, sem interrupção até 31.12.2015, com base na Informação nº 470/2015, da Assessora Técnica Liduina Silva Campos.

É importante esclarecer que a instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido do próximo credenciamento com base nas normas deste Conselho.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2015.

  
**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Relator e Presidente da CEB

  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE